



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 030/2018/PJ/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.089322/2018-47 FIRMADO EM 04 DE ABRIL DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, neste ato representado pelo Senhor, **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 030/2018/PJ/DER-RO - Município de Cacoal/RO** (Id. 2458139), considerando a solicitação de aditamento de prazo para execução do objeto de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias - Ofício (Id. 0033588595), e a manifestação do Parecer nº 393/2022/DER-GAATEC (Id. 0033801825), informando que o aditamento do prazo encontra-se em condição a ser **APROVADA**. Em consonância ao Parecer nº 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. 0033836368) e **D e s p a c h o DER-CPPOO** (Id. 0033618150), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo Nº **030/2018/PJ/DER-RO - Município de Cacoal/RO**, que foi celebrado com vistas a pavimentação em CBUQ em vias urbanas;

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de **execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio** será 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENTE, a contar da data de 03/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho/RO, 23 novembro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito do Município de Cacoal/RO



Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 23/11/2022, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 24/11/2022, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033830843** e o código CRC **13FF90D1**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.089322/2018-47

SEI nº 0033830843